

Câmara Municipal de Seabra

Outros



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



Pauta da Sessão Plenária Ordinária Deliberativa de 26 de março de 2019.

Comunicado de ausência do Vereador **ALÍPIO DE SOUZA NETO – NETO DO CAFÉ**.

Comunicado de ausência da Vereadora **GILMÁRIA ROSA DE OLIVEIRA**.

Indicações

Indicação Legislativa de número 018 / 2019, de 26 de março de 2019 - Solicita da Prefeitura Municipal de Seabra, por meio do Setor Competente, a realização de estudos prevendo a instalação de câmeras de monitoramento em toda região comercial e central do Município, na forma como se especifica, da lavra da Nobre Vereadora **JEANNETHE BRANDÃO DE SOUZA - JANETE DA SAÚDE**;

Indicação Legislativa de número 019 / 2019, de 26 de março de 2019 - Solicita da Prefeitura Municipal de Seabra, por meio do Setor Competente, a recuperação total da quadra poliesportiva da Comunidade Rural de Molha Gibão, na forma como se especifica, da lavra do Nobre Vereador **SÔNIA MARIA DOS SANTOS SILVA**;

Indicação Legislativa de número 020 / 2019, de 26 de março de 2019 - Solicita da Prefeitura Municipal de Seabra, por meio do Setor Competente, para que proceda a doação do veículo Marca VW / GOL / 1.0 - Gasolina, cor cinza, Placa JOA - 2888, na forma como abaixo se especifica, da lavra do Nobre Vereador **MARCOS PIRES FERREIRA VAZ - MARCOS PANGOLA**;

Indicação Legislativa de número 021 / 2019, de 26 de março de 2019 - Solicita da Prefeitura Municipal de Seabra, por intermédio do Setor competente, a construção de uma ponte na Comunidade Rural de BREJINHOS, na forma como abaixo se especifica, da lavra do Nobre Vereador **SELSON JOSÉ DE SOUZA - SELSON ARAPONGA**;

Pedido de Providências 002 / 2019, de 26 de março de 2019 - Solicita por parte da Prefeitura de Seabra, por mediação da Secretaria Municipal de Saúde de Seabra, a substituição do micro ônibus branco que conduz pacientes em busca de atendimento e ou tratamento médico especializado na cidade do Salvador – BA, na forma como se especifica, **JEANNETHE BRANDÃO DE SOUZA - JANETE DA SAÚDE**.

Para as Comissões competentes

Projeto de Resolução de número 003 / 2019, de 26 de março de 2019 - Altera o Inciso I do Artigo 6º da Seção II – Das Sessões Legislativas do Regimento Interno da Câmara Municipal de Seabra - BA, na forma como indica e dá outras providências, da lavra dos **VEREADORES E MEMBROS DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**.

Deliberação do Soberano Plenário

Votação em Turno único

Ata da Sessão Plenária Ordinária Deliberativa Realizada em 19 de março de 2019;

Pauta da Sessão Plenária Ordinária Deliberativa de 26 de março de 2019

1

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



Projeto de Resolução de número 002 / 2019, de 26 de março de 2019 - Súmula: Dispõe sobre a autorização para doação – devolução a Prefeitura Municipal de Seabra de um veículo pertencente à Câmara Municipal de Vereadores de Seabra, na forma como indica e dá outras providências, da lavra **VEREADORES E MEMBROS DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA.**

Votação em 2º Turno

Projeto de Lei Substitutivo Parcial de número 001 / 2019, de 13 de março de 2018, ao Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 02 / 2019, de 29 de janeiro de 2019, de Iniciativa do Chefe do Poder Executivo Municipal de Seabra, da lavra do Ilustre Vereador **MARCOS PIRES FERREIRA VAZ – MARCOS PANGOLA;**

Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 006 / 2019, de 19 de Março de 2019 - Dispõe sobre a denominação da Praça existente entre as Ruas São Pedro e Cezar Ferreira no Bairro Nossa Senhora das Graças, na forma como indica e dá outras providências, da lavra do Ilustre Vereador **MARCOS PIRES FERREIRA VAZ – MARCOS PANGOLA;**

Emenda Modificativa de número 001 / 2019, de 15 de Março de 2019, ao Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 03 / 2019, de 25 de fevereiro de 2019, da lavra do Poder Executivo Municipal de Seabra, altera a Relação do parágrafo único do Artigo 1º do mencionado – Executivo Municipal de Seabra Projeto de Lei 03 /2019, de 25 de fevereiro de 2019, da lavra dos Ilustres Vereadores **MARCOS PIRES FERREIRA VAZ – MARCOS PANGOLA, MARCÍLIO LUIZ SOUZA OLIVEIRA, JOAQUIM INÁCIO DE SOUZA NETO – NETO DA POUSADA, LÍLIA CARNEIRO DA SILVA, GILMARIA ROSA DE OLIVEIRA, JENNETHE BRANDÃO DE SOUZA – JANETE DA SAÚDE e SÔNIA MARIA DOS SANTOS SILVA;**

Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 03 / 2019, de 25 de Fevereiro de 2019, autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal de Seabra a contratar operação de crédito, oferecer garantias, na forma como indica e dá outras providências, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal de Seabra;

Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 004 / 2018, de 06 de março de 2018 - Institui a “LEI DA FICHA LIMPA MUNICIPAL” na nomeação de Secretários, diretores, assessores e cargos comissionados para a administração direta (Prefeitura e Câmara Municipal de Vereadores de Seabra) e na administração indireta (autarquias, empresas públicas e de economia mista e fundações públicas), na forma que indica e dá outras providências, da lavra do Ilustre Vereador **MARCOS PIRES FERREIRA VAZ.**

Oradores inscritos:

Ailton Roberto Oliveira de Souza, assunto: **Apreensão de Motos;**

Adenaldo Dias dos Santos, assunto: **Projeto de Lei 006 / 2019, de 19 de março de 2019.**

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



PARECER JURÍDICO

I - RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei Substitutivo Parcial de número 001 / 2019, 13 de março de 2019, ao Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 02 / 2019, de 29 de janeiro de 2019, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo Municipal de Seabra.

O referido Projeto dispõe sobre a criação do Cargo de Provimento Temporário de **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO**, na forma como indica e dá outras providências, de iniciativa do Vereador Marcos Pires Ferreira Vaz.

Em síntese, houve juridicamente a necessidade de alterar e ou adequar a denominação do Projeto de Lei em tela, passando - se a denominar do que consta da nomenclatura do Projeto.

Sendo assim, não que se falar em vício de iniciativa, por parte de qualquer parlamentar, haja vista que, de fato foi o Chefe do Poder Executivo Municipal de Seabra, que protocolou o Projeto de Lei Ordinária Municipal de número 02 / 2019, de 29 de janeiro de 2019, ocorrendo apenas, a substituição parcial da matéria.

É cristalino e urgente a necessidade do substitutivo, pois o objetivo foi o desmembramento para que ocorresse a celeridade na aprovação, beneficiando assim, ao Poder Executivo Municipal e homenageando o interesse público, que é a causa maior da Administração Pública em Geral.

A Proposição em apreço obedece aos critérios da legalidade, quanto à legalidade, redação e técnica jurídica, sendo assim, totalmente constitucional.

Ante ao exposto, sou de parecer de que o Projeto se encontra revestido da condição de legalidade, constitucionalidade, pois obedece aos ditames da Constituição da República Federativa do Brasil, estando, adequado à Lei Orgânica Municipal de Seabra, bem como ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Seabra, em especial no Título Do Processo Legislativo - CAPÍTULO I - Seção I Disposições Gerais, no seu artigo 123, Inciso XII.

Entendo assim, que é competência do Legislativo Municipal proceder à votação relativa ao Projeto, conforme preconiza a legislação vigente, devendo ser observado à quantidade de votos para que se tenha a devida aprovação da Presente Matéria.

Parecer Jurídico ao Projeto de Lei Substitutivo Parcial de número 001 / 2019, de 13 de março de 2019

1

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



Uma vez, verificado o quorum, bem como a quantidade de votos suficientes para aprovação, conforme assinalado e se abstendo, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes a conveniência, oportunidade opina se pelo debate em plenário para votação.

É o parecer.
Salvo melhor juízo.

Seabra – BA, em 26 de março de 2019.

Hoel Felix Tarrão
Advogado
OAB 744 – A - BA